



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.416, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para fazer face com o custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade consistente no acolhimento institucional de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, sem vínculos familiares, na modalidade de instituição de longa permanência, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.08 Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.03 Assistência ao Idoso

082410022.2.053000 - Serviço Acolhimento Institucional

3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

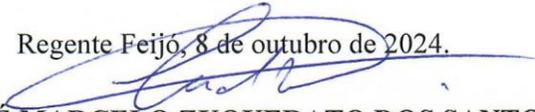
Ficha: 2599.....Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso financeiro é advindo da Emenda Parlamentar nº 37300006 e fora repassado pelo Deputado Federal Miguel Lombardi.

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 8 de outubro de 2024.


ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP
CNPJ: 46.431.656/0001-60

Plano de Trabalho 2024/EMENDA PARLAMENTAR

Identificação(Dados Gerais)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ:46.431.656/0001-60

Técnico Responsável: Soellyn Omodei Fontes Monção

ENDEREÇO: Rua José Gomes, 858

CEP: 19570-000

Bairro:Jd. Remanso

CIDADE:Regente Feijó

UF:SP

DDD/FONE: (18) 3279-1631

E-MAIL: aidosos@hotmail.com

SITE: www.lardosvelhinhosregente.com.br

DRADS de Referência: Presidente Prudente

Número de pessoas atendidas: 21 idosos

Capacidade de Atendimento: 25 idosos

Do Presidente

Nome: Sueli Rejane Ceolin Araújo

Data de Nascimento: 19/09/1964

RG: 16.404.736-01

Profissão: aposentado

Contatos: (18) 99774-6642

Do Técnico Responsável:

Nome:Soellyn Omodei Fontes Monção

Data de Nascimento: 25/06/1982

RG: 34.297.741-6

Profissão: assistente social

Contatos: (18) 99742-7211

Caracterização do Serviço

O Lar dos Velhinhos foi criado no seio da SSVP (Sociedade São Vicente de Paulo) para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Caracteriza como uma instituição particular, filantrópica sem fins lucrativos.

É uma instituição que atende os idosos em serviço de alta complexidade de acolhimento institucional, que quando em situações de vulnerabilidade, perda de vínculo familiar e afetivo, abandono ou ainda quando esgotados toda a possibilidade de auto sustento, faz se necessário o atendimento em regime de acolhimento institucional.

A instituição tem como proposta de trabalho, prestar atendimento especializado e adequado, promovendo uma melhor qualidade de vida ao idoso em condições de liberdade e dignidade. Procurando favorecer ao idoso, a promoção do seu bem estar físico, mental, social e intelectual,



LAR DOS VELINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP
CNPJ: 46.431.656/0001-60

priorizando assim o exercício da cidadania. É de responsabilidade da entidade facilitar o processo de relacionamento interpessoal entre os idosos, estimulando a convivência social e propiciando a adaptação a essa fase da vida. Buscamos junto ao idoso o resgate de sua auto estima se sentindo útil e capaz para realizar as simples atividades da vida diária, para aqueles que assim podem buscá-la.

A Entidade oferece atendimento de moradia integral, com alimentação de qualidade sob supervisão nutricional, higiene e cuidados da saúde composta por equipe de aux. De enfermagem, atendimento junto ao Serviço Social, nutricionista, bem como espiritualidade de acordo com o interesse de cada idoso.

Descrição do Serviço de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Proteção: Serviço da proteção social - Alta Complexidade

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Unidade: Instituição de Longa Permanência- ILPI

Período de Funcionamento: 24 horas por dia

Capacidade de atendimento: 25 idosos

Descrição Geral do Serviço

A entidade Lar dos velinhos atende pessoas idosas acima de 60 anos. Idosos que em sua maioria não possuem familiares, ou com vínculos fragilizados, rompidos, em situação de violência, abandono, sem capacidades de se manter para a realização das atividades da vida diária. A entidade hoje tem a capacidade de atender idosos que tenham até o grau de dependência II, ou seja que tenham capacidade para desenvolver sozinhos a maior parte das suas atividades da vida diária.

Dentro da unidade de acolhimento buscamos desenvolver um ambiente acolhedor e próximo das características uma residência. Buscando na comunidade relações mais próximas como no ambiente familiar.

No que se trata da edificação de uma ILPI, buscamos nos adequar dentro das exigências, tanto na contratação dos profissionais que compõem o quadro de funcionários como nas adequações de acessibilidades do prédio proporcionando um ambiente seguro e adequando de acordo com as normas ABNT.

Publico Alvo: a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos

Justificativa

Nossa instituição tem desempenhado um papel fundamental na comunidade, oferecendo serviços vitais que têm impactado positivamente a vida dos idosos assistidos.

O Lar dos Velinhos atua prestando assistência a uma população idosa vulnerável, fornecendo serviços essenciais que incluem alimentação, moradia, assistência à saúde e apoio social, quando esses não podem mais estar em seio familiar, ou quando não podem mais se autocuidar.



LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP
CNPJ: 46.431.656/0001-60

Os serviços ofertados são fundamentais para garantir o bem-estar e a dignidade dos idosos que se encontram em uma situação de vulnerabilidade e risco social.

Com os recursos provenientes da emenda parlamentar de custeio, seremos capazes de garantir a continuidade dos serviços existentes, bem como expandir nossas atividades para alcançar maior qualidade dos serviços prestados. Embora nossa entidade receba financiamento de outras fontes, os recursos são frequentemente limitados e insuficientes para cobrir todas as necessidades operacionais.

A emenda parlamentar de custeio que estamos buscando será direcionada para cobrir diversos custos operacionais essenciais, incluindo:

Custos com Pessoal: O maior percentual dos recursos será direcionado para cobrir os salários de nossa equipe multidisciplinar, composta por profissionais como cuidadores, cozinheiras, assistente social, e outros colaboradores que desempenham um papel fundamental no cuidado e suporte aos idosos.

Alimentação e Nutrição: É fundamental oferecer uma alimentação balanceada e de qualidade aos idosos, levando em consideração suas necessidades nutricionais específicas. Os recursos da emenda nos permitirão investir em alimentos frescos e saudáveis, além de garantir uma alimentação adequada para todos os residentes.

Com o apoio dessa emenda parlamentar de custeio, seremos capazes de manter e aprimorar os serviços de acolhimento institucional oferecidos aos idosos em nossa comunidade, promovendo sua dignidade, bem-estar e qualidade de vida. Comprometemo-nos a garantir a transparência na utilização dos recursos e a prestar contas de forma regular sobre como o dinheiro está sendo empregado e os resultados alcançados.

Objetivos

a) Objetivo Geral.

Auxiliar a receita financeira da instituição

b) Objetivos Específicos.

- Cobrir parte dos custos do pagamento do salário dos funcionários;

Meta

Colaborar com a manutenção do Instituição.

Metodologia

A entidade executará o presente plano, conforme o cronograma de desembolso.

- Da Prestação de contas do recurso recebido.

Impacto Social esperado

Minimizar a escassez financeira;

Organizar as despesas;



LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP
CNPJ: 46.431.656/0001-60

Plano de Aplicação/Emenda Parlamentar - 2024

Quantidade	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL /ANO
02 meses	Parte folha de pagamento e encargos	38.000,00
02 meses	Gêneros Alimentícios	12.000,00
	TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Meses	Valor
Novembro/2024	R\$ 25.000,00
Dezembro/2024	R\$ 25.000,00
	R\$ 50.000,00

Produto	Novembro	Dezembro	
Folha de pagamento	19.000,00	19.000,00	R\$ 38.000,00
Alimento (supermercado e quitanda)	6.000,00	6.000,00	R\$ 12.000,00
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

SUELI RAJANE CEOLIN ARAÚJO
PRESIDENTE


SOELLYN O. FONTES MONÇÃO
Assistente Social
CRESS 35565

Regente Feijó, 17 de setembro de 2024